



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.132/GR/IFAM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 437/2023 - CG/REITORIA, de 27/11/2023, contido no Documento nº 23443.018123/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 23443.012409/2023-60, composta pelos(as) servidores(as) SAMUEL ANDERSON FERREIRA – Psicólogo-Área, matrícula SIAPE nº 2207914, CPF nº 795.XXX.XXX-04 e DAVID OLIVEIRA DA SILVA – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1514993, CPF nº 832.XXX.XXX-00, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/*Campus* Manacapuru, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 15 (quinze) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o referido processo, conforme o disposto no § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta